



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 3.708/2020, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica incluído na redação do Art. 8º, da Lei Municipal nº 3.708/2020, a seguinte informação:

"Art. 8º. (...)

§ 8º. - Nas vias comprovadamente existentes e consolidadas antes da homologação da Lei Municipal nº 3.708/2020, localizadas em áreas urbanas consolidadas, será permitida a manutenção das dimensões atuais, desde que a ampliação seja comprovadamente inviável e o projeto de pavimentação ou requalificação assegure a acessibilidade de pedestres e veículos, a segurança viária e a fluidez do tráfego.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.708/2020.

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de outubro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária